CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
01

INDICAÇÃO Nº. 016 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG.

O Vereador que esta subscreve nos termos do artigo 208 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, indica ao Prefeito providências visando assegurar a todos os trabalhadores da saúde que estiverem prestando atendimento a pacientes infectados pelo COVID-19 (CORONAVIRUS) e ainda aos agentes de saúde que estão trabalhando nas ruas e estradas fronteiriças, pelo tempo que perdurar o surto ou pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento, inclusive, se for o caso, mediante envio de projeto de lei modificando a legislação em vigor ou tratando especificamente do referido adicional.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 22/04/2020
PRESIDENTE

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 22 de abril de 2020.

VEREADOR CARLIM PAU TERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 229 SOB O Nº 8351
ÀS 13:17 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 22/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 024/ 2020.

Cabeceira Grande (MG), 28 de abril de 2020.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação n.º 16/2020 de autoria do Senhor Vereador Carlim Pau Terra, aprovada pela Câmara Municipal em 27 de abril de 2020, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Ribeiro
VEREADOR PAULINHO ZERADO
Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls._____

Sob o nº 128.832 em 30/04/2020

Assinatura do Servidor(a)

A Sua Excelência o Senhor
Odilon de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta

PREFEITURA DE
CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
03

Ofício Gabin n.º 53 /2020.

Cabeceira Grande, 4 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ELIAS RIBEIRO (PAULINHO ZERADO)
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 01 SOB O Nº 2901
ÁS 13:25 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 06/05/2020

Assunto: **Resposta a proposituras parlamentares.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos-lhe e aos autores de requerimento e indicações dirigidas a esta Prefeitura, as providências na forma relacionada no quadro anexo, cujas informações nele constantes pugnamos sejam repassadas a cada vereador autor.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos, que sejam por certo exequíveis, hão de refletir os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

Praça São José s/n.°, Centro, em Cabeceira Grande (MG) - CEP.: 38625-000
PABX: (38) 3677- 8093 / 3677- 8044 / 3677-8077
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
04

(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º 53 /2020)

Número de Ordem	Número/Ano da Indicação/Requerimento	Vereador Autor	Ações/Providências a serem adotadas.
001	7/2020	Carlim Pau Terra	O requerimento será atendido assim que a Secretaria Municipal da Administração providenciar o levantamento das informações requisitadas, conforme cópia de expediente em anexo.
002	13/2020	Demi Lima e outros	A reivindicação foi encaminhada à Secretaria Municipal da Administração para atendimento, conforme cópia de expediente em anexo.
003	14/2020	Demi Lima	A reivindicação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos para análise e possível atendimento, sopesadas as dificuldades financeiras e operacionais, conforme cópia de despacho em anexo.
004	15/2020	Demi Lima e outros	A reivindicação foi encaminhada à Secretaria Municipal da Administração para análise e possível atendimento, sopesadas as dificuldades operacionais, conforme cópia de expediente em anexo.
005	16/2020	Carlim Pau Terra	Embora altamente meritória a indicação, esbarramos em impedimento de ordem legal, porquanto a concessão da gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, na forma da Lei n.º 560, de 10 de outubro de 2017, depende de uma série de requisitos, dentre eles a existência de Laudo de Avaliação Pericial – LAP, que inclusive classifica o grau da insalubridade com o correspondente percentual.